

PORTARIA N° 629/2019

Concede prorrogação de 60 dias de Licença Maternidade.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal n.º 3251/2014 e considerando o requerimento protocolado sob n.º 1031/2019, **concede** prorrogação de 60 dias de Licença Maternidade à servidora **Franciele Badin**, Professor de Educação Infantil, matrícula 923, nível 02, classe B, de 05 de setembro de 2019 até 03 de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 08 de maio de 2019.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se
Serafina Corrêa, 08-05-2019

Gertrudes Pelissaro dos Santos
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 08-05-2019 a 22-05-2019
Publicado no site www.serafinacorrea.rs.gov.br a partir de 08-05 b-2019
Redigido por: Francine Rostirolla